



<b>PUBLICADO</b>
<i>Hoje Centro de</i>
Edição 905
Página 14
Data 23/09/2016

LEI Nº 4191

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

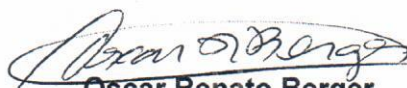
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.056	CONV 230/13 PAEFI - ASSIST SOCIAL	
1003 3.3.30.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b> .....		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 21 de setembro de 2016.

  
**Oscar Renato Berger**  
 Prefeito Municipal